

**LEI Nº 1.401/2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TIGRE  
OUROBRANQUENSE FUTEBOL CLUBE.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Tigre Ourobranquense Futebol Clube, com sede à Rua João XXIII, nº 422 – Centro, Ouro Branco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 77/2002 de autoria do Vereador Pe. Rogério de Oliveira Pereira.”